



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

PROJETO

TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

1. Identificação

Projeto: Eleições Inclusivas 2024 - Atendimento Itinerante	
Patrocinador: Diretor-Geral	
Unidade responsável: ATEND/ASSUS	
Gerente do projeto: Wesley Francisco Machado de Napoli	Cargo: Assessor

2. Objetivo

Garantir a identificação dos eleitores e eleitoras com deficiência no cadastro eleitoral para promover a acessibilidade no processo eleitoral, a fim de que as pessoas possam exercer plenamente o direito ao voto.

Dar mais comodidade no atendimento das pessoas com deficiência e promover uma maior conscientização sobre o sistema eleitoral.

Aperfeiçoar a logística das eleições no sentido de promover as adaptações necessárias na jornada do eleitor e eleitora de sua residência até a urna eletrônica.

3. Escopo

O Projeto "Eleições Inclusivas 2024 - Atendimento Itinerante" terá como a abrangência o atendimento das pessoas com deficiência nas associações representativas, com o deslocamento de um Kit de Atendimento Móvel e um atendente às instituições, conforme cronograma a ser desenvolvido em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura de Goiânia e outras prefeituras da região metropolitana de Goiânia.

Como é o primeiro ano do projeto, adotaremos a região metropolitana de Goiânia como escopo territorial.

4. Justificativa e Fundamentos Legais

As adaptações devem levar em conta as particularidades de cada deficiência seja, auditiva, intelectual, física ou visual respeitando as diferenças que cada uma possui.

O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás busca garantir o exercício do voto a todos os brasileiros de forma igualitária e democrática. Portanto, o processo eleitoral deve ser acessível, atendendo a todos, independentemente dos atributos pessoais de cada eleitor.

O projeto se baseia na LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei no 13.146, de 2015:

Barreiras são qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos a acessibilidade, a liberdade de movimento e de expressão, a comunicação, ao acesso a informação, a compreensão, a circulação com segurança, entre outros.

Bem como na Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) que assegura:

"Art. 76. O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações:

I - garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência;

II - incentivo à pessoa com deficiência a candidatar-se e a desempenhar quaisquer funções públicas em todos os níveis de governo, inclusive por meio do uso de novas tecnologias assistivas, quando apropriado;

III - garantia de que os pronunciamentos oficiais, a propaganda eleitoral obrigatória e os debates transmitidos pelas emissoras de televisão possuam, pelo menos, os recursos elencados no art. 67 desta Lei;

IV - garantia do livre exercício do direito ao voto e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha".

Importa, ainda, mencionar a Resolução TSE nº 23.381, a qual instituiu o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, bem como a Resolução CNJ-401/2021 que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

5. Envolvidos

UNIDADE OU ZONA	RESPONSABILIDADE
-----------------	------------------

Secretaria de Tecnologia da Informação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Preparar e fornecer o Kit de Atendimento Móvel; 2. Orientação como montar os equipamentos e configurar a rede.
Diretoria do Fórum de Goiânia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Treinamento de operação de Elo e atendimento para a colaboradora designada; 2. Tirar dúvidas da atendente durante os itinerantes via WhatsApp ou telefone.
Assessoria de Comunicação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Divulgar o cronograma de atendimento e ações nas Redes Sociais do T.R.E-GO e imprensa.
Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas (ATEND)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mobilização do Posto e ordem de serviço; 2. Elaborar cronograma de atendimento das associações; 3. Tratativas com as associações para o atendimento; 4. Acompanhamento de todo o processo, desde a montagem o Kit Móvel até o atendimento; 5. Suporte ao atendente.

Este projeto visa abranger:

1. Propiciar um atendimento mais adequado às pessoas com deficiência;
2. Aumentar o número de eleitores e eleitoras com deficiência no cadastro eleitoral para melhorar a acessibilidade nos locais de votação;
3. Atender ao Prêmio de Qualidade CNJ 2024 quanto ao requisito de aumentar o número de pessoas com deficiência nos locais de votação.

7. Risco

ITEM	RISCO	MITIGAÇÃO
1	Não execução de algumas ações pelo alto volume de atividades dos envolvidos no projeto.	Fazer um acompanhamento semanal do plano de ação e replanejar sempre que necessário.
2	Não atendimento das solicitações por parte de associações	Solicitar auxílio das áreas de Direitos Humanos das Prefeituras para o contato com associações e outras instituições.
3	Encontrar eleitores hostis nos locais de votação	Evitar o confronto e deixar o local assim que possível

8. Previsão de início e término

O início do projeto está previsto para fevereiro de 2024, e seu término está previsto para maio de 2024.

9. Partes interessadas

Como partes interessadas serão considerados os eleitores e

eleitoras com deficiência e suas entidades representativas, principalmente aquelas que participaram da audiência pública sobre acessibilidade nas eleições 2024 a seguir listadas:

ASG - Associação de Surdos de Goiânia/Goiás, Centro Esportivo Ginásio Rio Vermelho, **ADFEGO** - Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, **GAARRA, ADVEG** - Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás, **CREA, SMDHPA, SEPEX, CEDD** - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, **CPPDNE** - Comissão das Pessoas Portadoras de Deficiência e/ou Necessidades Especiais da Câmara Municipal de Goiânia, **INN** - Instituto Nacional de Nanismo e **OAB-Go** - Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados.

Considera-se também as Prefeituras como partes interessadas.

9. Cronograma

O projeto será executado de 20 de fevereiro a 8 de maio de 2024, com estimativa de atendimento nas associações para março e abril/2024. Contudo, haverá o monitoramento e controle das ações planejadas até o fechamento de cadastro.

A avaliação das eleições está prevista para ser realizada no final do ano de 2024, com elaboração e entrega do respectivo relatório.

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Manifestação sobre a disponibilidade de recursos	STI/SAO/DFEGYN	15 de Fevereiro de 2024
2	Autorização do projeto e assinatura da Ordem de Serviço	DG	16 de fevereiro
3	Mobilização do Posto	ATEND	19 de fevereiro
4	Treinamento da pessoa que irá atender	DFEGYN/STI	20 a 29 de Fevereiro
5	Atendimento nas Associações e outras entidades	ATEND	7 de maio de 2024

10. Recursos

Serão utilizados equipamentos do próprio Tribunal e uma atendente terceirizada do Contrato TRE-GO nº 61/2022. Haverá despesas financeiras para a mobilização de um posto de terceirizado por 3 (três)

meses.

10.1. Kit de Atendimento Móvel

1 notebook

1 Kit biométrico

1 impressora

1 modem 3G ou 4G (contingência ou onde não tiver internet)

10.2. Treinamento

Atendente - 15 dias de treinamento de operação de Elo e atendimento na Diretoria do Fórum de Goiânia

Atendente - Orientação como montar os equipamentos e configurar a rede

10.3. Financeiro

Valor de R\$ 18.884,34 para a mobilização de um posto terceirizado do Contrato nº 61/2022.

11. Equipe do projeto

Compõem a equipe do projeto os servidores lotados nos cargos abaixo discriminados:

UNIDADE	RESPONSÁVEL	FUNÇÃO
Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas (ATEND)	Wesley Francisco Machado de Napoli	Coordenador
Assistência de Sustentabilidade (ASSUS)	Alisson Barboza de Azevedo	Equipe
Assistência de Atendimento e Suporte às Zonas (ASUPA)	Ricardo César de Sousa	Equipe
Assistência de Sustentabilidade (ASSUS)	Igor Shiozawa	Equipe
Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas (ATEND)	Denise Rosa dos Santos Ribeiro	Equipe
Ouvidoria/Tele-Eleitoral	Natália Diniz Corrêa Maciel	Equipe

12. Aprovações

FASE	RESPONSÁVEL	DATA
Elaboração	Alisson Barboza de Azevedo e Igor Shiozawa	Fevereiro/2024
Revisão e Aprovação	Wesley Francisco Machado de Nápoli	Fevereiro/2024



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FRANCISCO MACHADO DE NAPOLI, ASSESSOR DE ATENDIMENTO, SUSTENTABILIDADE E SUPORTE AS ZONAS - ATEND**, em 09/02/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0715350** e o código CRC **CC90C747**.

24.0.000001521-7

0715350v17